



PROJETO DE LEI Nº 320/2025

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DR.GOMES

Institui o Programa “Jovens Embaixadores do Livro” e dá outras providências

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Jovens Embaixadores do Livro no Estado do Amazonas, com o objetivo de promover a leitura, a cultura e a educação, por meio da formação de jovens multiplicadores de conhecimento e incentivadores da literatura.

Art. 2º O Programa será desenvolvido em todo o Estado do Amazonas, mediante a realização de atividades culturais, educativas e de incentivo à leitura, em parceria com:

- I - instituições públicas e privadas;
- II - organizações não governamentais; e
- III - entidades do terceiro setor.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

- I - formar jovens embaixadores do livro, capacitando-os para atuar como mediadores de leitura e promotores de atividades culturais;
- II - promover o acesso democrático ao livro e à leitura, especialmente para comunidades em situação de vulnerabilidade social;
- III - realizar eventos literários, como feiras de livros, palestras, oficinas e rodas de leitura, em diversos municípios do Estado do Amazonas;
- IV - estabelecer parcerias com editoras, livrarias e autores para doação de livros e realização de atividades conjuntas;
- V - incentivar a produção literária local, valorizando autores e obras da região; e
- VI - criar acervos de livros para empréstimo e consulta em bibliotecas públicas e comunitárias do Estado.

Art. 4º Poderão participar do Programa jovens com idade entre 15 e 29 anos, que sejam:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência Social – 4º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.014588:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 09/04/2025 13:29:15

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6A01618200130FD3 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





I - regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas; ou

II - vinculados a organizações sociais, mediante comprovação documental.

Art. 5º A seleção dos jovens embaixadores será realizada por meio de edital público, sob supervisão do Conselho Estadual de Políticas Culturais e Economia Criativa, que estabelecerá critérios como:

I - interesse pela leitura; e

II - participação em atividades comunitárias.

Art. 6º Os jovens selecionados receberão:

I - capacitação em mediação de leitura, dinamização de atividades culturais e gestão de projetos;

II - acompanhamento pedagógico; e

III - suporte técnico para o desenvolvimento das atividades.

Art. 7º O Programa será financiado por recursos públicos e privados, bem como por doações, sendo permitida a celebração de convênios, parcerias e termos de colaboração com entidades interessadas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus/AM, 09 de Abril de 2025.

**DR. GOMES
PODEMOS/AM**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência Social – 4º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.014588:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 09/04/2025 13:29:15

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6A01618200130FD3 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o Programa Jovens Embaixadores do Livro no Estado do Amazonas, com o propósito de promover o acesso democrático à leitura e valorizar a cultura literária local. A formação de jovens como multiplicadores de conhecimento contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à leitura, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social.

O Programa prevê a capacitação de jovens para atuarem como mediadores de leitura, a realização de eventos culturais e o fortalecimento das bibliotecas públicas e comunitárias, criando espaços de encontro e troca de conhecimento. A iniciativa busca também valorizar os autores e obras locais, incentivando a produção literária no Estado.

A criação de parcerias com editoras, livrarias e autores permitirá ampliar o alcance das ações e garantir a distribuição de livros de forma acessível à população. O financiamento por meio de recursos públicos, privados e doações possibilitará a sustentabilidade do Programa e a execução contínua de suas atividades.

Diante da relevância e do impacto social desta proposta, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a sua aprovação

**DR. GOMES
PODEMOS/AM**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência Social – 4º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.014588:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 09/04/2025 13:29:15

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6A01618200130FD3 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.014588
Data 09/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.014588

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 09/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: TRATA-SE DE UM PROJETO DE LEI, DADO ENTRADA DIA 09/04 PELO GABINETE DO DEPUTADO DR. GOMES.